

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2018
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAL, FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS
E MEDICAMENTOS COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.433 de 03 de outubro de 2008 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público o presente edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 28/06/2018, com início às 09h00min, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	18/06/2018 - 08h00min
b)	Limite de entrega das propostas:	28/06/2018 - 08h50min
c)	Abertura das propostas:	28/06/2018 - 09h00min
d)	Início da disputa:	28/06/2018 - 09h01min
e)	Tempo da disputa por item:	01 minuto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso a informação > licitações > Pregão eletrônico n.º 09/2018.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais novos para uso odontológico, ambulatorial e fraldas geriátricas e infantis e medicamentos, com entrega conforme a necessidade do Município e de acordo com as especificações e quantidades constante no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de

condições.

2.3. Todos os produtos devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br, e satisfação as exigências contidas no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e recuperação judicial;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4. Apenas poderão participar da presente licitação as empresas enquadradas como microempresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

5.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto e o código do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.pregaobarisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo ser utilizado o modelo constante no anexo II contendo todas as informações, sob pena de desclassificação.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no objeto deste edital serão desclassificadas.

6.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;

c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

d) Marca (Fabricante) e especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive modelo se houver, consoante as exigências editalícias;

e) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de entrega do bem no Município de Ibiraiaras;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da

data da sessão deste pregão eletrônico;

g) Prazo de entrega dos materiais é de acordo com a necessidade do município, mediante a solicitação de entrega por parte da secretaria competente;

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 20 (vinte) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, e incluída a conclusão da análise que trata o item 4 do termo de referência se necessário, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.5. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços em relação ao estimado para a contratação e convocará a licitante para o envio de amostra, nos termos do Anexo I deste edital. O material será analisado por equipe da área de saúde com emissão de parecer técnico.

8.5.1. Ficam dispensados de envio de amostras os licitantes que cotarem as marcas pré-aprovadas constante no item 3.3 do termo de referência **Anexo I**.

8.5.2. Ficam dispensados de envio de amostras os licitantes que cotarem os medicamentos referente aos itens **119, 120 e 121** constantes no item 3.3 do termo de referência **Anexo I**.

8.5.3. A aceitação da proposta depende de aceitação dos produtos, os quais devem atender o padrão de qualidade de acordo com as boas práticas, cujo material deve ser apto para o fim a que se destina.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para habilitação, deverá a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, enviar em até 3(três) dias úteis os documentos, por correio e no sistema eletrônico, discriminados no item **9.3**, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo II**), apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem

documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

9.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), inclusive das contribuições sociais;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3.2.1. As certidões mencionadas neste "9.3.2." poderão ser substituídas pelo cadastro junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente "Pregão" (informações para realização de cadastro nos respectivos Órgãos estão disponíveis em sua página na internet: www.celic.rs.gov.br (Cadastro de Fornecedores)).

9.3.2.2. Na hipótese do item "9.3.2.1.", caso haja certidões vencidas na data da abertura desta licitação, quando for remetido o cadastro deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com os documentos desta licitação.

9.3.2.3. Se o licitante comprovar seu **cadastro** junto à CELIC, deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado.

9.3.3. Da qualificação técnica:

- I. Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- II. Autorização de funcionamento de empresa - AFE emitida pela ANVISA, em vigor, em nome da empresa licitante e do fabricante, obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União, em vigor (válido);

9.3.3.1. As exigências do item **9.3.3.** aplicam-se para todos os itens.

9.3.4. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital.

9.3.5. Representação legal:

- I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado, dados da empresa e representante legal conforme **Anexo II**.

9.5. Os documentos referidos no item **"9.3."** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item **"9.3.2."**, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem **"9.6."**, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicar o licitado ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o n.º do Pregão a que se refere, na face externa:

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2018
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
E-MAIL OFICIAL:
TELEFONE:

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam

revistos pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

13.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

13.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante no **anexo VI** do presente edital.

14. DO PRAZO DE ENTREGA:

14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a necessidade do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Fabris, n.º 545, Ibiraiaras/RS, sendo que será de responsabilidade do licitante vencedor as despesas com transporte, carga e descarga dos materiais. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Município, sob pena de sofrer as penalidades descritas neste edital.

14.2. A licitante deverá responsabilizar-se por eventual logística reversa dos materiais fornecidos.

14.3. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará funcionário, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

14.4. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;

14.4.1. Qualquer material fornecido que tenha prazo de validade igual ou inferior a 1 ano na data da entrega, deverá ser informado previamente na proposta, para fins de avaliação pelo Município se o mesmo será aceito, cujo critério será a qualidade e similaridade no mercado, observado a prática do uso comercial do mesmo.

14.5. Não serão aceitos os materiais com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **14.4.** a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.

14.6. Quando da entrega dos materiais constantes nos itens 119, 120 e 121 a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, referente ao produto licitado;
- b) Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

14.6.1. A não apresentação dos documentos referidos nos itens anteriores acarretará o não recebimento dos medicamentos e, ainda as sanções administrativas quanto ao inadimplemento contratual, juntamente com as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

14.6.2. Caso o licitante atue no ramo varejista - Farmácia - deverá atender o disposto no item 14.6.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se a realizar a entrega no prazo estipulado injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

15.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

15.3. A **licitante** que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido à contratada e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II - Multa - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue o produto, até o máximo de 10%;

III - Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total adjudicado, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, inclusive rescisão contratual e proibição de contratar com o poder público;

IV - Em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 10.520/2002.

15.4 A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a Contratada faça jus a receber.

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será realizado de acordo com a entrega parcelada dos materiais, em até 30 dias após a entrega dos materiais.

16.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável do Município de Ibiraiaras, comprovando a conformidade da entrega.

16.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será

realizada a compensação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.087 Incentivo a Atenção Básica Saúde - Estado
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo
Fonte: 363	4011 Incentivo a Atenção Básica Saúde
Projeto/Atividade:	2.065 Aplicação de Recursos Farmácia Básica União
Rubrica:	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição
Fonte: 330	4770 Farmácia Básica Fixa - Assit Farmacêutica
Projeto/Atividade:	2.075 Aplicação de Recursos Incentivo PSF Estado
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo
Fonte: 355	4090 ESF - Saúde para todos
Projeto/Atividade:	2.102 Aplicação de Recursos Convenio Pmaq
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo
Fonte: 342	4521 PAB Variável
Projeto/Atividade:	2.074 Aplicação de Recursos Farmácia Básica Estado
Rubrica:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo
Fonte: 351	4050 Farmácia Básica Estado
ÓRGÃO:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária:	08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS
Projeto/Atividade:	2.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo / Controlados / Especiais
Rubrica:	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição
Fonte: 231	40 ASPS

17.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou

a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

18.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.pregaoonlinebanrisul.com.br e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:
<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

18.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

18.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.7. Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

18.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.11. O Município de Ibiraiaras se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de proposta de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços.

18.13. Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos, deverá entrar em contato pelo telefone (54)3355-1122 ou pelo E-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de junho de 2018.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2018
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS e AMBULATORIAL, FRALDAS GERIÁTRICAS ADULTAS E INFANTIS E MEDICAMENTOS através de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA :

2.1. Os produtos relacionados nesta solicitação destinam-se a atender às necessidades destes materiais de consumo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e se faz necessária para a manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

2.2. Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos materiais de compras recorrentes feitas por esta secretaria.

2.3. Os materiais destinam-se ao atendimento de pacientes em todas as especialidades clínicas Odontológica e Ambulatorial, bem como as fraldas geriátricas adultas e infantis e medicamentos para atender a demanda da população usuária;

2.4. O pedido destes materiais feito sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo facilitar e dinamizar a aquisição de itens com grande índice de recorrência de compras e, ainda, acelerar o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de materiais e insumos relacionados ao atendimento na área da saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

3.1. O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto;

3.2.1. Não serão aceitos os materiais com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **3.2**, a empresa será notificada para que efetue no prazo de 5 dias a troca por materiais compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 8.666/93.

3.3. Todos os materiais de consumo aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela seguinte:

Item	Quant	Unid.	Nomenclatura	MARCA PRÉ-APROVADA
1	6	UN.	Adesivo single bom, monocomponente, fotopolimerizável 6g. Adesivo dental, monocomponente, tipo fotopolimerizável ,marca que atende os requisitos de resistência de união interface esmalte/ dentina com a resina composta e com rendimento para até 200 restaurações.	3M
2	20	GL.	Água destilada para uso em autoclave galão com 5 litros	
3	6	CX.	Agulha gengival descartável esterilizadas, com ponta siliconizada 30G curta - ISO 13485 - caixa com 100 agulhas	
4	180	L.	Álcool etílico 70% para desinfecção superfície - unidade com 1 litro	
5	20	CX.	Anestésico lidocaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	
6	8	CX.	Anestésico mepivacaína HCl 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml	
7	6	UN.	Anestésico Tópico benzocaína 200mg/g frasco com 12g	
8	6	PCT	Babador odontológico impermeável descartável, com camada plástica, super absorvente. Pacote com 100 unidades	
9	30	UN.	Broca 1032. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).	KG KAVO BURS MICRODONT
10	60	UN.	Broca esférica Carbide nº04	
11	50	UN.	Broca esférica nº 04 baixa rotação	
12	30	UN.	Broca esférica 1014. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).	KG KAVO BURS MICRODONT
13	30	UN.	Broca esférica 1015. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).	KG KAVO BURS MICRODONT

14	30	UN.	Broca esférica 1012. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).	KG KAVO BURS MICRODONT
15	20	UN.	Broca esférica haste longa 1015	
16	20	UN.	Broca esférica haste longa carbide nº4 para alta rotação	
17	30	UN.	Broca esférica nº 06 baixa rotação	
18	20	UN.	Broca esférica nº1/2 baixa rotação	
19	30	UN.	Broca 3168 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).	KG KAVO BURS MICRODONT
20	30	UN.	Broca 3205 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).	KG KAVO BURS MICRODONT
21	30	UN.	Broca 3207 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).	KG KAVO BURS MICRODONT
22	30	UN.	Broca 3195 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).	KG KAVO BURS MICRODONT
23	30	UN.	Broca 3118 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).	KG KAVO BURS MICRODONT
24	8	CX.	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus stea- rothermophilus caixa com 10 unidades	

25	8	RL.	Fita para Autoclave (rolo). Fita para autoclave para fechamento de pacotes de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, deve possuir indicador de esterilização (mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta).	3M CREMER SS PLUS
26	4	UN.	Cureta de dentina cabo sextavado aço inox tamanho 13-14	
27	10	PCT	Condicionador ácido 37 % para esmalte e dentina pacote com 03 unidades	
28	34	GL.	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 03 L	
29	40	L.	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, frasco com 1litro	
30	10	RL.	Papel grau cirúrgico 10cmx100m rolo de 100 metros	
31	10	RL.	Papel grau cirúrgico 15cmx100m rolo de 100 metros	
32	10	RL.	Papel grau cirúrgico 05cmx100m rolo de 100 metros	
33	12	CX.	Fio sutura nylon 4-0 agulha $\frac{3}{4}$ de 1,5cm caixa com 24 unidades	
34	40	PCT	Gaze compressa com 13 fios - 100% algodão. Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios por cm ² estéril, 100 % algodão, pacote com 500 unidades.	LILIA MB TEXTIL CREMER
35	4	UN.	Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (Base + Catalisador) dycal. Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (pasta Base 13 g + pasta Catalisador 11 g.	DENTSPLY KERR TECHNEW
36	10	CX.	Hemostático em esponja de fibrina liofilizada de origem porcina - caixa com 10 cubos esterilizados	
37	4	UN.	Cimento de Ionômero vidro restaurador radiopaco cor A3 (líquido 8g + pó 10g. Cimento de ionômero de vidro, tipo modificado com resina, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, radiopaco, cor A3.	SS WHITE FGM DFL
38	10	CX.	Cimento restaurador temporário intermediário com óxido de zinco e eugenol - caixa com líquido 15ml + pó 38g.	DENTSPLY
39	60	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho EXTRA-PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	SUPERMAXX
40	250	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho PEQUENO não estéril, latex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	SUPERMAXX

41	50	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho MÉDIO não estéril, látex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pó bioabsorvível NQA 1,5 qualit. Caixa com 100 unidades com selo do Inmetro e TEM.	SUPERMAXX
42	10	CX.	Máscara cirúrgica descartável com elástico-antialérgica e hidrorrepelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades	FAVA
43	15	UN.	Matriz metálica de aço inox 0,05x7x500 mm, deve ser de fácil colocação e remoção; ser resistente à pressão usada durante a condensação dos materiais restauradores e apresentar superfície lisa e polida;	TECNODENT PREVENT TDV
44	15	UN.	Matriz metálica de aço inox 0,05x5x500 mm deve ser de fácil colocação e remoção; ser resistente à pressão usada durante a condensação dos materiais restauradores e apresentar superfície lisa e polida;	TECNODENT PREVENT TDV
45	20	CX.	Micro Brush aplicador descartável Fino - caixa com 100 unidades	
46	4	UN.	Obturador provisório sem eugenol - presa normal - com flúor - endurecimento pela saliva. Embalagem de 25 g.	
47	4	UN.	Óleo lubrificante, ação detergente e lubrificante, resistente a temperatura de autoclave. Para conservar os instrumentos sempre em ótimo estado. É o lubrificante ideal para os instrumentos de alta ou baixa rotação. Além de lubrificante, possui ação detergente e bactericida. Embalagem de 200 ml.	
48	12	UN.	Pasta profilática com 2% de fluoreto de sódio - ISO 9001 - unidade com 23g - pert-x	
49	20	PCT	Papel articular carbono espessura 4 microns - envelope com 12 folhas	ACCUFILM
50	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A1 - unidade com 4 gramas	HERAEUS KULZER 3M IVOCCLAR VIVADENT
51	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A2 - unidade com 4 gramas	HERAEUS KULZER 3M IVOCCLAR VIVADENT
52	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3 - unidade com 4 gramas	HERAEUS KULZER 3M IVOCCLAR VIVADENT

53	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 - unidade com 4 gramas	HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT
54	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A4 - unidade com 4 gramas	HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT
55	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C3 - unidade com 4 gramas	HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT
56	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C2 - unidade com 4 gramas	HERAEUS KULZER 3M IVOCLAR VIVADENT
57	400	PCT	Roleta de Algodão 100% algodão higiênico e super absorvente com fibras em formato cilíndrico compactado - pacote com 100 unidades, tamanho número 2.	APOLO SS PLUS SOFT PLUS
58	15	UN.	Sugador descartável pacote com 40 unidades sug-plast	
59	6	UN.	Formocresol unidade com 10ml	
60	5	PCT	Tiras transparente de poliéster 10x120x0,05mm pacote com 50 unidades	
61	20	UN.	Tira abrasiva de aço inoxidável com largura de 4 mm.	FAVA INJECTA TDV
62	4	UN.	Aplicador dycal angulado, material inox, autoclavável.	
63	10	UN.	Cabo para espelho bucal plano, Nº 5	
64	20	PCT	Lixa de acabamento e polimento dental - embalagem com 150 unidades (4mmx170mm). Lixa de acabamento e polimento dental para restaurações de resina composta e ionômero de vidro com 4mm de largura e 170mm de comprimento com abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) e centro neutro (sem abrasivo).	3M INJECTA KG
65	4	UN.	Pasta para polimento de resinas, diamantada. Bem. 02 g	
66	2	UN.	Espelho de mão para dentista dimensões 12cm X 18 cm (com cabo)	
67	4	UN.	Curativo alveolar 10 g	
68	1.500	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - P, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos	

			auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	
69	8.000	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - M composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	
70	25.000	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - G, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	
71	20.000	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - GG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	
72	5.000	UN.	Fraldas descartáveis - pediátrica - G, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	
73	3.000	UN.	Fraldas descartáveis - pediátrica - GG até 16kg, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.	
74	10	UN.	Aparelho de Pressão Adulto com fecho de botão aparelho de pressão aneroide com braçadeira em nylon ou algodão com fecho botão, aparelho verificado e aprovado pelo IMETRO	
75	300	UN.	Água destilada para injetáveis, 250 ml	
76	150	UN.	Abaixador de madeira para língua, pacote com 100 unid.	
77	20	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 13 x 4,5 caixa com 100 unid.	

78	20	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 20 x 5,5 caixa com 100 unid.	
79	20	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 6 caixa com 100 unid.	
80	20	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 7 caixa com 100 unid.	
81	10	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 8 caixa com 100 unid.	
82	40	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 1,2 x 40 caixa com 100 unidades	
83	15	UN.	Álcool gel anti-séptico 70 %, 1 lt	
84	80	UN.	Algodão hidrófilo, rolo, peso 500 g cada	
85	30	UN.	Atadura de rayon, 7,5 cm x 5 m	
86	20	UN.	Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g+ 0,01g/g; bisnaga de 30 g cada	
87	3	PCT	Compressa, campo operatório não estéril, Estrela, 35 g/unidade, 4 camadas com ca- darço, pacote com 50 unid., Tam 45 x 50 cm	
88	400	PCT	Compressa cirúrgica de gase hidrófila, pacote com 500 unid. 13 fios, Tam 7,5 x 7,5	
89	50	UN.	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 13 L	
90	50	PCT	Escova ginecológica, cervical estéril, pacote com 50 unidades cada	
91	25	PCT	Espátula de Ayre, de madeira, pacote com 100 unid	
92	2000	UN.	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: P	
93	200	UN.	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: M	
94	6	UN.	Estetoscópio Simples Inox Adulto	
95	50	UN.	Fita crepe branca, medindo 16 mm x 50 m	
96	80	UN.	Fita crepe para uso em autoclave, medindo 19 mmx30m	
97	30	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 1,2 x 10	
98	120	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 2,5 x 10	
99	80	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 5,0 x 10	
100	15	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 10 x 10	
101	15	UN.	Fixador citológico, 100 ml cada	
102	40	UN.	Gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios	
103	10	PCT	Hastes flexíveis cotonetes, com ponta de algodão, pacote com 150 unid.	
104	50	PCT	Lâmina para microscópio com ponta fosca cx com 50 unid.	
105	6	CX.	Lancetas safety, estéril/ radiação gama cx com 200 unidades	
106	60	CX.	Luvas de látex para procedimentos, cx com 100 unid. Tam G	

107	5	CX.	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 30 x 30 cm; com 500 unidades cada caixa	
108	4	CX.	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 50 x 50 cm; com 500 unidades cada caixa	
109	400	UN.	Pinça de cheron descartável, em poliestireno, na cor branca, sistema de trava e fechamento por cremalheira, ponta semi aguda. Comp. 24,5 cm.	
110	10	PCT	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 50 lt, com 100 unid	
111	20	PCT	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 20 lt, com 100 unid	
112	20	CX.	Seringa Hipodérmica sem agulha de 3 ml, cx de 100 unid.	
113	5	CX.	Seringa Hipodérmica sem agulha de 5 ml, cx de 100 unid	
114	20	CX.	Seringa hipodérmica de 1 ml com agulha acoplada 0,38 x 13, cx de 100 unid	
115	1000	UN.	Sonda uretral n° 12	
116	5	UN.	Termômetro digital de Máxima e Mínima à prova d'água de -50° a 70°, para monitoramento de temperatura de caixa de vacinas e geladeira.	
117	10	UN.	Vaselina líquida, frasco 1 lt	
118	7	UN.	Lidocaína geléia 2% 30 gr	
119	50	FRASCO	Budesonida 50mcg suspensão para inalação nasal	
120	3000	CP.	Espinheira-santa (Maytenus ilcifolia Mart ex Reissek) cápsulas 380mg	
121	45000	CP.	Paroxetina 20mg	

4. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1. Após a fase de lances, será solicitada à empresa licitante classificada em primeiro lugar o envio de amostras, ficando dispensadas de apresentarem amostras, as empresas que cotarem os produtos conforme a lista de marcas pré-aprovadas e os produtos constantes nos itens 119, 120 e 121 ;

4.1.1. A pré-aprovação decorre do fato de que os materiais das marcas pré-aprovadas já terem sido utilizados pelo município e testados quanto a qualidade para o bom andamento dos serviços prestados;

4.1.2. Para os produtos constantes nos itens 119, 120 e 121, por se tratarem de medicamentos não serão solicitadas as amostras.

4.2. A solicitação de amostras será feita apenas à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão e que não ofertarem materiais conforme a lista de marcas pré-aprovadas;

4.3. A empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras compatíveis à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento do lance do item;

- 4.4.** As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no Termo de Referência;
- 4.5.** As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antônio Fabris nº 545, Centro, Ibiraiaras-RS, deverá constar na embalagem o nome da empresa, CNPJ, número do item e número do pregão;
- 4.6.** As amostras serão avaliadas através de equipe da área de saúde designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das amostras.
- 4.7.** Todos os produtos devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

GESSI TERESINHA BONÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2018
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 09/2018 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ: **Insc.Estadual:**

Endereço: **n.º:**

Cidade: **Estado:**

CEP:

Telefone: **E-mail oficial:**

Representante legal:

CPF: **RG:**

Endereço: **n.º:**

Cidade: **Estado:**

CEP:

Telefone: **E-mail:**

Item	Quant	Unid.	Nomenclatura	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
1	6	UN.	Adesivo single bom, monocomponente, fotopolimerizável 6g. Adesivo dental, monocomponente, tipo fotopolimerizável, marca que atende os requisitos de resistência de união interface esmalte/ dentina com a resina composta e com rendimento para até 200 restaurações.			
2	20	GL.	Água destilada para uso em autoclave galão com 5 litros			
3	6	CX.	Agulha gengival descartável esterilizadas, com ponta siliconizada 30G curta - ISO 13485 - caixa com 100 agulhas			
4	180	L.	Álcool etílico 70% para desinfecção superfície - unidade com 1 litro			
5	20	CX.	Anestésico lidocaína HCI 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml			
6	8	CX.	Anestésico mepivacaína HCI 2% com epinefrina 1:100.000 tubete de vidro caixa com 50 tubetes de 1,8ml			
7	6	UN.	Anestésico Tópico benzocaína 200mg/g frasco com 12g			
8	6	PCT	Babador odontológico impermeável descartável, com camada plástica, super absorvente. Pacote com 100 unidades			
9	30	UN.	Broca 1032. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).			
10	60	UN.	Broca esférica Carbide n°04			

11	50	UN.	Broca esférica nº 04 baixa rotação			
12	30	UN.	Broca esférica 1014. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).			
13	30	UN.	Broca esférica 1015. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).			
14	30	UN.	Broca esférica 1012. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).			
15	20	UN.	Broca esférica haste longa 1015			
16	20	UN.	Broca esférica haste longa carbide nº4 para alta rotação			
17	30	UN.	Broca esférica nº 06 baixa rotação			
18	20	UN.	Broca esférica nº1/2 baixa rotação			
19	30	UN.	Broca 3168 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).			
20	30	UN.	Broca 3205 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).			
21	30	UN.	Broca 3207 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).			

22	30	UN.	Broca 3195 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).			
23	30	UN.	Broca 3118 F. Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, esférico, cone invertido e/ou chama, conforme numeração na lista anterior, tipo haste regular, corte médio, fino (conforme lista anterior com numeração F) ou extrafino (conforme lista anterior com numeração FF).			
24	8	CX.	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor Geobacillus stearothermophilus caixa com 10 unidades			
25	8	RL.	Fita para Autoclave (rolo). Fita para autoclave para fechamento de pacotes de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave, deve possuir indicador de esterilização (mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta).			
26	4	UN.	Cureta de dentina cabo sextavado aço inox tamanho 13-14			
27	10	PCT	Condicionador ácido 37 % para esmalte e dentina pacote com 03 unidades			
28	34	GL.	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 03 L			
29	40	L.	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais, frasco com 1litro			
30	10	RL.	Papel grau cirúrgico 10cmx100m rolo de 100 metros			
31	10	RL.	Papel grau cirúrgico 15cmx100m rolo de 100 metros			
32	10	RL.	Papel grau cirúrgico 05cmx100m rolo de 100 metros			
33	12	CX.	Fio sutura nylon 4-0 agulha $\frac{3}{4}$ de 1,5cm caixa com 24 unidades			
34	40	PCT	Gaze compressa com 13 fios - 100% algodão. Compressa de Gaze Hidrófila 13 fios por cm ² estéril, 100 % algodão, pacote com 500 unidades.			
35	4	UN.	Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (Base + Catalisador) dycal. Hidróxido de cálcio cimento radiopaco (pasta Base 13 g + pasta Catalisador 11 g.			
36	10	CX.	Hemostático em esponja de fibrina liofilizada de origem porcina - caixa com 10 cubos esterilizados			
37	4	UN.	Cimento de Ionômero vidro restaurador radiopaco cor A3 (líquido 8g + pó 10g. Cimento de ionômero de vidro, tipo modificado com resina, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, radiopaco, cor A3.			

38	10	CX.	Cimento restaurador temporário interme- diário com óxido de zinco e eugenol - caixa com líquido 15ml + pó 38g.			
39	60	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho EX- TRA-PEQUENO não estéril, látex de borra- cha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Qua- lity Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.			
40	250	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho PE- QUENO não estéril, latex de borracha na- tural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do In- metro e TEM.			
41	50	CX.	Luva de procedimento clínico Tamanho MÉ- DIO não estéril, látex de borracha natu- ral superfície lisa ambidestra com pó bi- oabsorvível NQA 1,5 qualit. Caixa com 100 unidades com selo do Inmetro e TEM.			
42	10	CX.	Máscara cirúrgica descartável com elás- tico-antialérgica e hidrorrepelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades			
43	15	UN.	Matriz metálica de aço inox 0,05x7x500 mm, deve ser de fácil colocação e remo- ção; ser resistente à pressão usada du- rante a condensação dos materiais restau- radores e apresentar superfície lisa e polida;			
44	15	UN.	Matriz metálica de aço inox 0,05x5x500 mm deve ser de fácil colocação e remoção; ser resistente à pressão usada durante a condensação dos materiais restauradores e apresentar superfície lisa e polida;			
45	20	CX.	Micro Brush aplicador descartável Fino - caixa com 100 unidades			
46	4	UN.	Obturador provisório sem eugenol - presa normal - com flúor - endurecimento pela saliva. Embalagem de 25 g.			
47	4	UN.	Óleo lubrificante, ação detergente e lu- brificante, resistente a temperatura de autoclave. Para conservar os instrumentos sempre em ótimo estado. É o lubrificante ideal para os instrumentos de alta ou baixa rotação. Além de lubrificante, pos- sui ação detergente e bactericida. Emba- lagem de 200 ml.			
48	12	UN.	Pasta profilática com 2% de fluoreto de sódio - ISO 9001 - unidade com 23g - pert- x			
49	20	PCT	Papel articular carbono espessura 4 mi- crons - envelope com 12 folhas			
50	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável mi- crohíbrida cor A1 - unidade com 4 gramas			
51	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável mi- crohíbrida cor A2 - unidade com 4 gramas			
52	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável mi- crohíbrida cor A3 - unidade com 4 gramas			

53	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A3,5 - unidade com 4 gramas			
54	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor A4 - unidade com 4 gramas			
55	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C3 - unidade com 4 gramas			
56	8	UN.	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida cor C2 - unidade com 4 gramas			
57	400	PCT	Roleta de Algodão 100% algodão higiênico e super absorvente com fibras em formato cilíndrico compactado - pacote com 100 unidades, tamanho número 2.			
58	15	UN.	Sugador descartável pacote com 40 unidades sug-plast			
59	6	UN.	Formocresol unidade com 10ml			
60	5	PCT	Tiras transparente de poliéster 10x120x0,05mm pacote com 50 unidades			
61	20	UN.	Tira abrasiva de aço inoxidável com largura de 4 mm.			
62	4	UN.	Aplicador dycal angulado, material inox, autoclavável.			
63	10	UN.	Cabo para espelho bucal plano, N° 5			
64	20	PCT	Lixa de acabamento e polimento dental - embalagem com 150 unidades (4mmx170mm). Lixa de acabamento e polimento dental para restaurações de resina composta e ionômero de vidro com 4mm de largura e 170mm de comprimento com abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) e centro neutro (sem abrasivo).			
65	4	UN.	Pasta para polimento de resinas, diamantada. Bem. 02 g			
66	2	UN.	Espelho de mão para dentista dimensões 12cm X 18 cm (com cabo)			
67	4	UN.	Curativo alveolar 10 g			
68	1.500	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - P, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
69	8.000	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - M composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			

70	25.00 0	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - G, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
71	20.00 0	UN.	Fraldas descartáveis geriátricas - adulto - GG, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
72	5.000	UN.	Fraldas descartáveis - pediátrica - G, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
73	3.000	UN.	Fraldas descartáveis - pediátrica - GG até 16kg, composição de celulose virgem, hipoalergênica, indicador de umidade, dupla camada absorvente, barreiras antivazamento, quatro fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico.			
74	10	UN.	Aparelho de Pressão Adulto com fecho de botão aparelho de pressão aneróide com braçadeira em nylon ou algodão com fecho botão, aparelho verificado e aprovado pelo IMETRO			
75	300	UN.	Água destilada para injetáveis, 250 ml			
76	150	UN.	Abaixador de madeira para língua, pacote com 100 unid.			
77	20	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 13 x 4,5 caixa com 100 unid.			
78	20	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 20 x 5,5 caixa com 100 unid.			
79	20	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 6 caixa com 100 unid.			
80	20	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 7 caixa com 100 unid.			
81	10	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 25 x 8 caixa com 100 unid.			
82	40	CX.	Agulha descartável estéril Tam. 1,2 x 40 caixa com 100 unidades			
83	15	UN.	Álcool gel anti-séptico 70 %, 1 lt			
84	80	UN.	Algodão hidrófilo, rolo, peso 500 g cada			
85	30	UN.	Atadura de rayon, 7,5 cm x 5 m			
86	20	UN.	Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/g+ 0,01g/g; bisnaga de 30 g cada			

87	3	PCT	Compressa, campo operatório não estéril, Estrela, 35 g/unidade, 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unid., Tam 45 x 50 cm			
88	400	PCT	Compressa cirúrgica de gase hidrófila, pacote com 500 unid. 13 fios, Tam 7,5 x 7,5			
89	50	UN.	Coletor de materiais perfuro cortantes, capacidade de 13 L			
90	50	PCT	Escova ginecológica, cervical estéril, pacote com 50 unidades cada			
91	25	PCT	Espátula de Ayre, de madeira, pacote com 100 unid			
92	2000	UN.	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: P			
93	200	UN.	Espéculo vaginal, material descartável, Tam: M			
94	6	UN.	Estetoscópio Simples Inox Adulto			
95	50	UN.	Fita crepe branca, medindo 16 mm x 50 m			
96	80	UN.	Fita crepe para uso em autoclave, medindo 19 mmx30m			
97	30	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 1,2 x 10			
98	120	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 2,5 x 10			
99	80	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 5,0 x 10			
100	15	UN.	Fita cirúrgica microporosa, medindo 10 x 10			
101	15	UN.	Fixador citológico, 100 ml cada			
102	40	UN.	Gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios			
103	10	PCT	Hastes flexíveis cotonetes, com ponta de algodão, pacote com 150 unid.			
104	50	PCT	Lâmina para microscópio com ponta fosca cx com 50 unid.			
105	6	CX.	Lancetas safety, estéril/ radiação gama cx com 200 unidades			
106	60	CX.	Luvas de látex para procedimentos, cx com 100 unid. Tam G			
107	5	CX.	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 30 x 30 cm; com 500 unidades cada caixa			
108	4	CX.	Papel Crepado, cor - verde claro; medindo 50 x 50 cm; com 500 unidades cada caixa			
109	400	UN.	Pinça de cheron descartável, em poliestireno, na cor branca, sistema de trava e fechamento por cremalheira, ponta semi aguda. Comp. 24,5 cm.			
110	10	PCT	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 50 lt, com 100 unid			
111	20	PCT	Saco branco leitoso, de uso hospitalar (infectante), 20 lt, com 100 unid			
112	20	CX.	Seringa Hipodérmica sem agulha de 3 ml, cx de 100 unid.			
113	5	CX.	Seringa Hipodérmica sem agulha de 5 ml, cx de 100 unid			

114	20	CX.	Seringa hipodérmica de 1 ml com agulha acoplada 0,38 x 13, cx de 100 unid			
115	1000	UN.	Sonda uretral n° 12			
116	5	UN.	Termômetro digital de Máxima e Mínima à prova d'água de -50° a 70°, para monitoramento de temperatura de caixa de vacinas e geladeira.			
117	10	UN.	Vaselina líquida, frasco 1 lt			
118	7	UN.	Lidocaína geléia 2% 30 gr			
119	50	FRASC	Budesonida 50mcg suspensão para inalação nasal			
120	3000	CP.	Espinheira-santa (Maytenus ilcifolia Mart ex Reissek) cápsulas 380mg			
121	45000	CP.	Paroxetina 20mg			
VALOR TOTAL R\$						

1. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

2. Declaro conhecer todas as condições editalícias.

Representante Legal
Assinatura

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2018
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 08/2018**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2018
ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob n.º, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n.º, CPF n.º a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n.º 09/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2018.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2018
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ sob
n. _____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º.
_____ e do CPF n.º. _____, DECLARA, para
fins de participação no **Pregão Eletrônico N.º. 09/2018**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 33/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2018
ANEXO VI - MINUTA DA ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2018, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, n° 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n° 09/2018, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, homologada em __/__/20__, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF
----------	------	----------	---------------------	-----

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no edital de pregão eletrônico n° 09/2018, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto
------	--------	-------	--------

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal n°. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DO CONTRATO:

3.1. A presente ata servirá como contrato, aplicando-se as regras do edital supra citado.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1					
2					
3					

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

5.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

5.2. As solicitações de entrega não serão inferiores a R\$ 200,00, exceto se o item não contemplar esse total, caso em que será de qualquer valor a obrigação da entrega.

5.3. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

5.4. As empresas vencedoras serão intimadas para a realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 dias úteis, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

5.5. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Fabris, n.º 545, Ibiraiaras/RS

5.6. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

5.7. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

5.8. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b)** permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

I - As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

II - O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de

inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

c) A **inexecução total do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

8.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.6. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2. Os fiscais dos órgãos participantes ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não

satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelo órgão Participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. FORO DE ELEIÇÃO:

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa